

LEI Nº 152, de 06 de junho de 1.973.-

SÚMULA:- Autoriza o Executivo a abrir
créditos suplementares.-

A CAMARA DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, DECRE-
TOU E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir créditos su-
plementares conforme a relação anexa que passa a fazer parte inte- /
grante e inseparável da presente Lei.-

Art. 2º- Servirá de recurso para ocorrer a despesa dos cré-
ditos abertos, conforme artigo anterior, a arrecadação a maior a se
verificar no corrente exercício.-

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei/
entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 06 de junho de 1.973.-

JOVINO ELSO PERIOLO
Prefeito municipal

Registre-se e publique-se

Francisco Ribas e Silva
Secretário Municipal